



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO

DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 14/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, para atendimento à Decisão nº 3896/2025, inerente ao Processo nº 00600-00010450/2025-07-e, exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem 22.8 e inserção dos subitens 22.8.1, 22.9.1, 22.9.2 e 22.9.3 no Edital nº 01/2025, que trata da etapa de Avaliação Psicológica, nos termos a seguir:

22.8. Para efeitos deste Edital, considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.

22.8.1. A avaliação psicológica verificará as habilidades cognitivas, os tipos de raciocínio e as características de personalidade (restritivas ou incompatíveis) do candidato, a fim de observar as suas condições de adaptabilidade para o bom desempenho das atividades inerentes ao cargo.

22.9.1. Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado como “recomendado”, ao final da avaliação psicológica.

22.9.2. Será considerado “recomendado” o candidato que apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

22.9.3. Será considerado “não recomendado” o candidato que não apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025.

**LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**